PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

LEI Nº 498 /2019

"Atualiza o salário base dos motoristas categorias "B" e "D" do Município de Japoatã e dá outras providências".

Artigo 1º: Os salários base dos motoristas categorias "B" e "D" passam a vigorar segundo a tabela abaixo na proporção indicada no disposto do artigo 27 da Lei nº: 431/2017:

(...)

ANO	MOTORISTA CATEGORIA "B"	MOTORISTA CATEGORIA "D"
2017	R$ 1.116,79	R$ 1.182,38
2018	R$ 1.183,57	R$ 1.250,35
2019	R$ 1.253,43	R$ 1.323,29

(...)

Artigo 2º - Fica o município de Japoatã autorizado a apurar eventuais discrepâncias salariais que não se coadunem com a tabela exposta no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2019

JOSÉ MAGNO DA SILVA
PREFEITO